

- 12) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários tenham direito nos termos da lei;
- 13) Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, nos termos previstos na lei;
- 14) Dirigir-se a quaisquer serviços do Estado e outras entidades públicas ou particulares para efeitos de obtenção de elementos referentes a processos que corram os seus termos pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- 15) Assinar a correspondência ou expediente necessário à instrução e desenvolvimento dos processos abrangidos pelos poderes ora delegados.

II — Ratifico todos os actos praticados desde 20 de Junho de 2005, pelo director-geral-adjunto engenheiro Carlos Manuel Ferreira Gonçalves, que se enquadrem nos poderes ora delegados.

29 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

Despacho (extracto) n.º 19 783/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

José Luiz Esteves Martins Lopes e Paulo Alexandre Garcia da Silva de Jesus, vigilantes e seguranças, nível 3, da carreira de vigilância e segurança do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de vigilante e segurança, nível 2, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do mesmo quadro e Serviço. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 19 784/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Isabel Maria dos Santos Louzeiro Rodrigues, especialista-adjunta, nível 2, da carreira de apoio à investigação e fiscalização do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de especialista-adjunto, nível 1, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do mesmo quadro e serviço. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 19 785/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Maria Bernardete Veloso, especialista-adjunta, nível 4, da carreira de apoio à investigação e fiscalização do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de especialista-adjunto, nível 3, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do mesmo quadro e Serviço. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 19 786/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

António Pedro Luís Caetano, José Saraiva de Sousa e Vítor Manuel Teixeira dos Reis, vigilantes e seguranças, nível 2, da carreira de vigilância e segurança do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de vigilante e segurança, nível 1, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do mesmo quadro e Serviço. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 19 787/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Agosto de 2005 do director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Ângela Maria Ribeiro Fernandes, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação de Lisboa — dada por finda e a seu pedido a situação de requisição no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 19 788/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 e de 29 de Agosto de 2005, respectivamente do conselho de administração do Instituto da Droga e da Toxicod dependência e do director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

João Sequeira Costa, assistente administrativo principal do quadro de pessoal do Instituto da Droga e da Toxicod dependência — autorizada a sua requisição para desempenhar funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 19 789/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego no chefe do meu Gabinete, Doutor Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar a deslocação em serviço dos membros do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, bem como a emissão das correspondentes requisições de transportes, incluindo o transporte por via aérea ou a utilização de viatura própria e o processamento das respectivas ajudas de custo;
- b) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro;
- c) Autorizar a constituição e movimentação de fundos de maneo permanentes até ao limite correspondente a um duodécimo das respectivas dotações orçamentais;
- d) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
- e) Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete;
- f) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como o pagamento dos respectivos abonos;
- g) Despachar assuntos de administração ordinária do Gabinete;
- h) Autorizar actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação prévia;
- i) Autorizar a realização de despesas, por conta do orçamento do meu Gabinete ou da rubrica de acções diplomáticas extraordinárias, e as necessárias alterações orçamentais, até ao limite da competência dos directores-gerais, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Fica autorizada a subdelegação de competências delegadas nos adjuntos do meu Gabinete, sem faculdade de subdelegação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Agosto de 2005, ficando assim ratificados todos os actos praticados desde aquela data ao abrigo da presente delegação de poderes.

4 — Ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nas suas ausências e impedimentos o chefe de Gabinete será substituído pelo primeiro-secretário de embaixada Dr. João Manuel Mendes Ribeiro de Almeida, adjunto do meu Gabinete, igualmente com efeitos a 16 de Agosto de 2005.

31 de Agosto de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.